

## ACTA Nº 67

Aos vinte e dois dias de Junho de 2012, pelas 11 horas, reuniu na sede social a Assembleia Geral da “Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA”, com sede na Rua Consiglieri Pedroso, número noventa, Casal de Santa Leopoldina, 2745 Qucluz de Baixo, Barcarena, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500166587, com o capital de EUR 9.334.831, em reunião devidamente convocada por anúncio publicado no Portal do Ministério da Justiça de Publicações de Actos Societários On-Line, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio da sociedade na internet nos dias 29 e 30 de Maio.

A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

### “ORDEM DE TRABALHOS

*Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2011;*

*Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;*

*Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei;*

*Ponto Quatro - Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização;*

*Ponto Cinco - Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias;*

*Ponto Seis - Deliberar sobre a perda de qualidade de sociedade aberta.”*

Presidiu à reunião o Senhor Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade, estando ainda presente a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, a Senhora Dra. Inez de Castro Amaro Ruella Ramos, tendo a reunião sido secretariada pela Secretário da Sociedade Senhora Dra. Inês Carrilho.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Verificada a regularidade da convocatória publicada e subscrita a lista de presenças, documentos que ficam arquivados na Sociedade com referência a esta acta, verificou-se estarem representados accionistas titulares de 168.754.882 acções, representando 90,39% do capital social, a que corresponde 90,50% de direitos de voto.

*30/6*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

O representante da accionista Gestprint, S.A. pediu a palavra para apresentar uma proposta de inversão da Ordem de Trabalhos de modo a que o Ponto Seis da Ordem de Trabalhos seja apreciado previamente ao Ponto Quatro, já que entende que a apreciação do Ponto Seis terá implicações na apreciação do Ponto Quatro. Isto porque caso seja aprovada a perda de qualidade de sociedade aberta, matéria que se aprecia no Ponto Seis, poderá não se justificar o cumprimento das recomendações da CMVM, cuja matéria se aprecia no Ponto Quatro.

Dada a palavra à representante da accionista Rasográfica, S.A. foi referido que não tem qualquer objecção à inversão da ordem de trabalhos, embora deva realçar que a submissão da declaração da Comissão de Vencimentos à aprovação da assembleia geral é obrigatória e que a perda de qualidade de sociedade aberta não é imediata, pelo que até concretização do processo as recomendações da CMVM deverão, na medida do possível, ser cumpridas.

Face ao exposto, foi a proposta de inversão da Ordem de Trabalhos aprovada por unanimidade.

Entrando imediatamente no **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos relativo a "*Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2011*", o Senhor Presidente deu a palavra ao Conselho de Administração para, querendo, pronunciar-se sobre o mesmo.

O Senhor Dr. Luciano Patrão, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, em representação do Conselho de Administração desta, referiu que todos os elementos sobre a matéria foram vertidos nos documentos de prestação de contas disponibilizados como elementos preparatórios desta Assembleia Geral e que estiveram à disposição dos Senhores Accionistas nos prazos legais, mas que ficava à disposição dos presentes para qualquer esclarecimento que entendessem necessário.

O representante da accionista Gestprint, S.A. solicitou alguns esclarecimentos quanto aos elementos disponibilizados, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade esclarecido parte das questões colocadas pelo representante do accionista e transmitido que para um completo esclarecimento quanto aos restantes pontos

*Solt.*

suscitados seria necessário recorrer a elementos de que não dispunha naquele momento. Assim, ficou acordado que os restantes elementos seriam disponibilizados e clarificados ao accionista tão breve quanto possível.

Considerando que ninguém quis mais usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2011, tendo os mesmos sido **aprovados por maioria dos accionistas representados na Assembleia, por um total de 38.078 votos favoráveis, correspondente a 95.196.620 acções e a 50,99% do capital social total da sociedade, com o voto contra dos accionistas representados na assembleia titulares de 73.558.262 acções correspondentes a 39,40% do capital social total da sociedade**, tendo o voto contra sido justificado pelo representante do accionista Gestprint pelo facto de alguns dos esclarecimentos solicitados só poderem ser dados em momento posterior por razões de natureza técnica.

De seguida, e ainda no âmbito deste ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu a palavra para fazer a seguinte declaração que se transcreve:

*“Considerando o teor dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2011, postos à disposição dos Senhores Accionistas nos prazos legal e regulamentarmente estabelecidos, é do conhecimento dos Senhores Accionistas que a Sociedade continua em situação de perda de metade do capital, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, não tendo havido evolução favorável relativamente aos anos anteriores.*

*Pelo exposto, o Conselho de Administração entende ser de referir novamente que, nos termos gerais e legalmente aplicáveis, designadamente os previstos no artigo 35.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais, os Senhores Accionistas, podem, observados que sejam os trâmites previstos, deliberar a dissolução da Sociedade, redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade, a realização de entradas adicionais para reforço da cobertura do capital, ou qualquer outra medida que entenderem conveniente. Atendendo a que não se registou alteração substancial relativamente à situação verificada nos anos anteriores, o Conselho de Administração não submete aos Senhores Accionistas a tomada de medidas a esse respeito nesta Assembleia Geral, mas disponibiliza-se para articular com estes quaisquer medidas que estes possam vir a entender propor e adoptar em sede própria.”*

*Bale.*

Não tendo nenhum dos presentes pretendido usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa passou ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos relativo a “**Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados**”, tendo sido lida a proposta de aplicação de resultados, formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, do seguinte teor que se transcreve:

*“Considerando que, conforme consta do Relatório de Gestão e Contas, no exercício findo a 31 de Dezembro de 2011 foi apurado um resultado líquido negativo no valor de Euros 20.103.684,00; O Conselho de Administração propõe: Que após a constituição da provisão para impostos sobre lucros, o resultado líquido apurado no exercício de 2011, no montante de 20.103.684,00 (vinte milhões, cento e três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), tenha a seguinte aplicação:*

*1. Para Resultados Transitados a totalidade do prejuízo.”*

Não pretendendo nenhum dos presentes usar da palavra, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por maioria dos accionistas representados na Assembleia, por um total de 38.078 votos favoráveis, correspondente a 95.196.620 acções e a 50,99% do capital social total da sociedade, com a abstenção de accionistas representados na assembleia titulares de 73.558.262 acções correspondentes a 39,40% do capital social total da sociedade.**

Passando ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, relativo a “**Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei**”, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu a única proposta apresentada, subscrita pela accionista Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, SA do seguinte teor:

*“Considerando:*

- a) o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração ao longo do exercício transacto, em condições adversas de mercado, patente no Relatório de Gestão por si subscrito, bem como nos restantes documentos de prestação de contas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., Sociedade aberta;*
- b) a acção do Conselho Fiscal, cujo valioso contributo transparece nos respectivo pareceres, e do Revisor Oficial de Contas,*

*Bele*

*Propõe-se que a Assembleia Geral se congratule com a forma como foram exercidas a administração e a fiscalização da Sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, expressando um voto de confiança e de louvor à actividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos seus membros.”*

Não pretendendo qualquer dos presentes pronunciar-se, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por maioria dos accionistas representados na Assembleia, por um total de 38.078 votos favoráveis, correspondente a 95.196.620 acções e a 50,99% do capital social total da sociedade, com o voto contra dos accionistas representados na assembleia titulares de 73.558.262 acções correspondentes a 39,40% do capital social total da sociedade.**

No seguimento da inversão da Ordem de Trabalhos deliberada no início da Assembleia Geral, passou-se de seguida ao **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos relativo a **“Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias”**. Tendo em conta a extensão da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e o facto de a mesma ter estado à disposição dos senhores accionistas, os representantes dos accionistas presentes dispensaram a leitura do texto integral da proposta.

Submetida a proposta a apreciação e não querendo nenhum dos presentes pronunciar-se, foi a mesma **aprovada por unanimidade dos accionistas representados na Assembleia, ou seja, por um total de 67.501 votos favoráveis, correspondente a 168.754.882 acções e a 90,39% do capital social total da sociedade.**

Passou-se ao **Ponto Seis** da Ordem de Trabalhos, relativo a **“Deliberar sobre a perda de qualidade de sociedade aberta”**, tendo sido lida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade, cujo teor a seguir se transcreve:

*“Considerando:*

- a) O agravamento das condições económicas globais e as adversidades que têm afectado a economia a uma escala local, nacional e internacional, devido, em grande parte, à crise financeira que se tem sentido ao longo dos últimos anos e que tem conduzido também ao agravamento da situação da financeira da Sociedade, com necessidade de concentração de esforços na sua recuperação e reestruturação;*
- b) A fraca dispersão de valores mobiliários da Sociedade;*

*ver.*

- c) *O muito reduzido interesse dos accionistas na participação na vida da Sociedade manifestado pela quase ausência de participação nas assembleias gerais dos últimos anos;*
- d) *Os custos suportados pela Sociedade com a manutenção das acções representativas do seu capital social à negociação em mercado regulamentado, custos esses que são relevantes na actual conjuntura económica,*

**Propõe-se se delibere** aprovar a perda de qualidade de sociedade aberta da Lisgráfica, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Valores Mobiliários (adiante "CVM").

*Caso a presente proposta seja aprovada pela maioria legalmente exigida e existam accionistas que não a tenham votado favoravelmente, será oportunamente comunicado (i) a identidade do accionista que se obrigue a adquirir as acções detidas pelos accionistas que não tenham votado favoravelmente esta deliberação e a cancionar a obrigação de aquisição de acções por garantia bancária ou depósito em dinheiro efectuado em instituição de crédito, e (ii) o preço da contrapartida de aquisição, a calcular nos termos do artigo 188.º do CVM, aplicável ex vi artigo 27.º, n.º 4 do mesmo diploma legal."*

De seguida, foi dada a palavra aos representantes dos accionistas, tendo o representante do accionista Gestprint, S.A. referido que não obstante nada ter a opor à proposta apresentada, entende dever ser realçado que quando se refere a ausência dos accionistas da Sociedade das assembleia gerais, se deve excepcionar os accionistas Rasográfica, S.A. e Gestprint, S.A. que acompanham activamente a visa societária. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu que apenas se pretendia referir a ausência dos outros accionistas que não a Rasográfica, S.A. e a Gestprint, S.A.

Submetida a proposta apresentada a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade dos accionistas representados na Assembleia, ou seja, por um total de 67.501 votos favoráveis, correspondente a 168.754.882 acções e a 90,39% do capital social total da sociedade.**

Por último, o Senhor Presidente da Mesa passou ao inicial **Ponto Quatro** da Ordem Trabalhos relativo a **"Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização"**, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitado que fosse dispensada a leitura da Declaração da Comissão de Vencimentos em virtude da extensão da mesma e o facto de ter sido dado conhecimento do seu conteúdo aos accionistas em tempo útil, o que foi aprovado por todos os presentes.

*3 de*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra a todos os presentes, tendo o representante da accionista Gestprint, S.A. referido que tendo em conta que acabou de ser aprovada a perda de qualidade de sociedade aberta, que as recomendações da CMVM são já antigas e que a Sociedade tem vivido sem as cumprir, entende que a proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos é extemporânea.

De seguida, o Senhor Presidente do Conselho de Administração usou da palavra para transmitir que entende não estar nas mãos de nenhum dos presentes considerar a extemporaneidade da proposta, uma vez que existe obrigação legal de a assembleia geral deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos, o que tem vindo a ser cumprido pela sociedade desde que essa deliberação passou a ser obrigatória.

Submetida a declaração da Comissão de Vencimentos a votação, foi a mesma **aprovada por maioria dos accionistas representados na Assembleia, por um total de 38.078 votos favoráveis, correspondente a 95.196.620 acções e a 50,99% do capital social total da sociedade, com a abstenção de accionistas representados na assembleia titulares de 73.558.262 acções correspondentes a 39,40% do capital social total da sociedade.**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade agradeceu a presença e colaboração de todos na reunião, tendo encerrado a mesma, sendo de seguida lavrada a presente acta pela Secretário da Sociedade, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade e pela Secretário da Sociedade.

*André Bento*